



**DECRETO Nº 054 DE 19 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.990, de 02 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

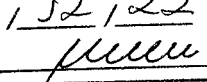
| Despesa | Programa de Trabalho    | Fonte   | Natureza da Despesa |  | Projeto/Atividade                                 | Unidade Orçamentária                | Suplementação     |
|---------|-------------------------|---|---------------------|--|---|-------------------------------------|-------------------|
| 139     | 02.06.12.361.0208.2.207 | 573-Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                            | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 100.000,00        |
| 139     | 02.06.12.361.0208.2.207 | 573-Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                            | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 130.000,00        |
| 144     | 02.06.12.361.0208.2.207 | 573-Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 100.000,00        |
| 144     | 02.06.12.361.0208.2.207 | 573-Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 95.000,00         |
|         |                         |   |                     |  |   | Total                               | <b>425.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados a Educação.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de julho de 2022.

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial  
Em 30 / 07 / 22  
Ass. 

316



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**



Decreto nº 054/2022

**ANEXO I**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022**  
**RECURSOS: 573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados a Educação**  
**Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64**

| <b>Previsão Arrecadação</b> | <b>2022</b> | <b>487.000,00</b> |
|-----------------------------|-------------|-------------------|
|-----------------------------|-------------|-------------------|

| <b>Receita Realizada</b> | <b>01 a 06/2022 (A)</b> | <b>1.809.905,01</b> |
|--------------------------|-------------------------|---------------------|
|                          | <b>01 a 06/2021 (B)</b> | <b>0,01</b>         |
|                          | <b>07 a 12/2021 (C)</b> | <b>0,00</b>         |
|                          | <b>TOTAL D = (B+C)</b>  | <b>0,01</b>         |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{1.809.905,01}{0,01} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 18.099.050.000,00$**

Arrecadação Período 07 a 12/2021 (C) x  $\Delta = 0,00 \times 19,95\%$

Arrecadação Projetada = 0,00

**Total 0,00**

| <b>Demonstração do excesso de arrecadação</b>      | <b>Cálculo</b>      |
|--|---------------------|
| Receita realizada 01 a 06/2022 (A)                 | 1.809.905,01        |
| Resultado aplicada Tx Incremento                   | 0,00                |
| <b>SOMA</b>  | <b>1.809.905,01</b> |
| Previsão de Receita 2022                           | 487.000,00          |
| <b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b> | <b>1.322.905,01</b> |
| Excesso já utilizado no exercício                  | 0,00                |
| <b>Excesso provável de arrecadação a realizar</b>  | <b>1.322.905,01</b> |

*Clovis Tostes de Barros*  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**

*Prefeito Municipal*